



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 238/95, DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a
proceder ao plantio de Mangueiras
no logradouro que especifica.

FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Mu-
nicipal de Vereadores aprova e o chefe do Poder Executi-
vo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado
a fazer a arborização da praça Justino Batista, empregan-
do, para isso, o plantio de 05 (cinco) mangueiras nos can-
teiros da referida praça;

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma das cinco mudas de manguei-
ra a que se refere este artigo deverá ser plantada no
largo Norte do Mercado Público Dirceu Arcoverde, nas
proximidades da Rua 9 de abril.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 1995.


Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publi-
cada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal
de Santo Antonio de Lisboa, sob o nº 238/95, a folha
89 do livro nº 06 (seis) de registro de Leis da Câmara
Municipal.

Santo Antonio de Lisboa, 16 de agosto
de 1995.


Rosa de Araújo França Lopes Lima
Secretária


Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal